SÚMULA DA 134ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 01 e 02 de fevereiro 2024 | HORÁRIO | 09h às 18h  |
| LOCAL | Sede do CAU/BR |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO) | Coordenadora |
| Fernanda Basques Moura Quintao (MG) | Coordenadora-adjunta |
| Kleyton Marinho da Silva (AM) | Membro da CEP-CAU/BR |
| Carlos Lucas Mali **(MS)** | Membro da CEP-CAU/BR |
| Paulo Eleutério Cavalcanti Silva (PI) | Membro da CEP-CAU/BR |
| ASSESSORIAS | Claudia de M. Quaresma – Analista da CEP-CAU/BR |
| Laís Ramalho Maia – Coordenadora da SGM-CAU/BR |
| Henrique Borges – Assessoria Jurídica |
| Gelson Benatti – Gerente de Planejamento |

|  |
| --- |
| Leitura e aprovação da súmula da 20ª Reunião Extraordinária |
| Encaminhamento | Aprovadas e Encaminhadas para publicação |

 **ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | **Aprovação do Plano de Trabalho da Comissão para 2024** |
| Fonte | CAU/BR - Presidência e Gerplan  |
| Relator  | Coordenadora Lana |
| Observações  | Apreciação das etapas e ações previstas no Plano de Ação 2024 para cada um dos 4 (quatro) Projetos, com definição de relatores, prioridades e cronograma de execução, assim como datas e locais dos eventos. Projeto 1 – Fiscalização (ações para implantação do plano estratégico e para criação do setor gestor no CAU/BR); e Projetos 2, 3 e 4 – Revisão das Normas: Res. 21(Atividades), Res. 91 (RRT) e Res. 28 (PJ)  |
| Encaminhamento | Deliberação 001/2024-CEP-CAU/BR:1. Aprovar o Plano de Trabalho da CEP-CAU/BR para o ano de 2024, conforme disposto na tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Proj | Tema | Objetivo | Relator/Asse. | Evento | Local/Data |
| 01 | Fiscalização | Execução e acompanhamento das ações previstas no Plano Estratégico de Fiscalização do CAU | Kleiton/Laís | 1ª Conferência Trienal de Fiscalização | Brasília/dias 27 e 28/3/2024 |
| I Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização | Brasília/dias 1º e 2º/7/2024 |
| II Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização | Brasília/dias 2 e 3/12/2024 |
| 02 | Atividades Técnicas | Revisão da Resolução 21 | Fernanda/Claudia | 4 Encontros Temáticos com as CEPs UF | Brasília/Em maio, julho, setembro e novembro (ver item 2) |
| 03 | RRT | Revisão da Resolução 91 | Paulo/Claudia |
| 04 | Reg. PJ | Revisão da Resolução 28 | C.L. Mali/Claudia |
| 05(novo) | Placas e Elementos de Comunicação | Revisão da Resolução 75 | C.L. Mali/Claudia |

1. Informar que foi incluído no Plano de Ação da CEP-CAU/BR para 2024 um novo Projeto, nº 5, para o desenvolvimento d anteprojeto de resolução que revisa a Resolução CAU/BR nº 75/2014, que dispõe sobre a identificação de responsável técnico em placas de obra e em documentos e elementos de comunicação dirigidos ao cliente ou público em geral;
2. Esclarecer que as datas dos 4 (quatro) Encontros Temáticos com as CEPs dos CAUs UF, relativos aos Projetos 2 a 5 listados na tabela do item 1 acima, serão definidas após a aprovação do novo Calendário Oficial do CAU/BR na próxima reunião plenária ampliada, e que a programação de cada Encontro será definida pela CEP-CAU/BR no mês de antecedência de cada evento;
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete e à Gerplan | 05 dias |
| 2 | Gerplan | Realizar as análises e impactos no Plano de Ação e Orçamento da CEP em conjunto com a assessoria técnica | A definir |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | **Anteprojeto de resolução que revisa a Resolução CAU/BR nº 93/2014 sobre Certidões**  |
| Fonte | Processo SEI nº 00146.000880/2023-64 (Plano de Ação CEP de 2023) |
| Relator  | Coordenadora Lana |
| Observações | Apreciação da proposta de alteração do normativo vigente, análise das contribuições recebidas na Consulta Pública nº 47/2023 e definição dos próximos passos. |
| Encaminhamento | A assessoria mostrou um resumo das principais alterações propostas no anteprojeto que foi para consulta pública em dezembro de 2023, e esclareceu as motivações para revisão do normativo, que foi fruto de uma construção conjunta com as CEPs UF. Após apreciação, os conselheiros decidiram que o texto do anteprojeto será revisado e que irão ler e trazer suas contribuições para discussão na próxima reunião, em março, a fim de consolidar o texto do novo anteprojeto e decidir os próximos passos para aprovação. |

|  |  |
| --- | --- |
| 3 | **Solicitação de suspensão dos efeitos da Deliberação nº 035/2023-CEP-CAU/BR**  |
| Fonte | Presidência do CAU/BR - Protocolo Siccau 1882516/2023 do CAU/TO |
| Relator | A definir |
| Observações  | Apreciação da Deliberação que dispõe sobre esclarecimentos de uma lista de elementos construtivos e suas correlações com as atividades técnicas da Resolução CAU/BR nº 21/2012 e definição do relator e próximos passos.  |
| Encaminhamento | Foi designada a cons. Fernanda como relatora da matéria. A assessoria mostrou a deliberação e mostrou a Sumula da 133ª reunião da CEP, de dez, onde a Comissão já havia se manifestado sobre o assunto. Será agendada uma reunião técnica com a relatora para se aprofundar na questão e dar um encaminhamento para deliberação na próxima reunião, em março. |

|  |  |
| --- | --- |
| 4 | **Proposta de alteração da Resolução CAU/BR nº 75/2013**  |
| Fonte | Presidência do CAU/BR - Protocolo Siccau 1891743/2023 do CAU/SC |
| Relator  | A definir |
| Observações  | Apreciação da sugestão de melhoria quanto ao artigo que trata da identificação de responsável técnico na placa de obra, definição do relator e do encaminhamento. |
| Encaminhamento | Foi designado o cons. Mali como relator da matéria, que foi incluída no Plano de Trabalho 2024, conforme Deliberação nº 001/2024, como Projeto 5 a fim de desenvolver o anteprojeto de resolução de revisão da Resolução 75, com impactos nas Resoluções 67 e 198 de fiscalização, e consequentemente, no modulo de fiscalização do Siccau. |

|  |  |
| --- | --- |
| 5 | **Propostas de ações direcionadas ao fomento e valorização de arquitetos e urbanistas que atuam no setor público** |
| Fonte | Presidência do CAU/BR – Processo SEI 00158.000015-2024 do Fórum dos Presidentes |
| Relator  | A definir |
| Observações | Apreciação da Carta do CAU/RJ, definição do relator e dos próximos passos. |
| Encaminhamento | Após discussão sobre as demandas encaminhadas pelo Fórum, na Carta do RJ, os conselheiros decidiram que a assessoria solicitará ao CSC, por intermédio do IGEO, levantamentos quantitativos por meio dos RRTs de Cargo ou Função cujo contratante é PJ de Direito Público, e também cujos contratantes são o CAU/BR ou CAUs UF, para conhecimento da quantidade de arquitetos e urbanistas que trabalharam ou trabalham no sistema CAU e em órgãos públicos no Brasil. Depois do conhecimento desse levantamento inicial, por meio de RRTs, a comissão decidirá os próximos passos. |

|  |  |
| --- | --- |
| 6 | **Proposta de campanha periódica sobre o prazo de pagamento da taxa de RRT** |
| Fonte | Presidência do CAU/BR – Processo SEI 00179.004960-2023 do CAU/SP |
| Relator | Coordenadora Lana |
| Observações | Apreciação da matéria e definição do relator e dos próximos passos. |
| Encaminhamento | Deliberação 002/2024-CEP-CAU/BR:1. Recomendar à Presidência do CAU/BR que solicite à:
2. Assessoria de Comunicação a realização de campanhas publicitárias periódicas nas mídias sociais para orientar os profissionais sobre o prazo de vencimento do documento de arrecadação da taxa de RRT, conforme solicitado pelo CAU/SP, objeto do processo em epígrafe, assim como, alertar sobre as condições de tempestividade para realização de RRT, conforme disposto nos artigos 2º, 9º e 10 da Resolução CAU/BR nº 91/2014; e
3. Gerencia do CSC a inclusão de aviso no SICCAU profissional, de forma periódica, com o mesmo objetivo e teor da campanha publicitária acima recomendada.
4. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar o processo à CPFI e ao Gabinete para conhecimento e as providências cabíveis | 05 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 7 | **Solicitação de realização de Encontros Regionais da CEP-BR com as CEPs UF** |
| Fonte | Presidência do CAU/BR - Protocolo Siccau 1410216/2021 do CAU/PR |
| Relator  | Coordenadora Lana |
| Observações | Apreciação da proposta do CAU/PR que foi deliberada em 2021 mas o protocolo só foi enviado ao CAU/BR e à CEP no final de 2023 e encaminhamento de resposta. |
| Encaminhamento | A comissão decidiu por arquivar o protocolo, por entender que a demanda da CEP-PR era para o ano de 2021 a 2022 e, por isso, se tornou obsoleta e sem propósito agora. No Plano de Ação 2024 aprovado já tem previsão de realização de 4 Encontros Temáticos com as CEPs UF. |

|  |  |
| --- | --- |
| 8 | **Sugestão de melhoria do SICCAU quanto às atualizações dos dados cadastrais**  |
| Fonte | Presidência do CAU/BR – Protocolo 1884765/2023 do CAU/TO |
| Relator  | Coordenadora Lana |
| Observações | Análise da contribuição à lista de melhorias aprovadas pela Deliberação nº 032/2023 da CEP-CAU/BR e que foi encaminhada à Gerencia do CSC em setembro de 2023 para execução e implementação no SICCAU até dia 01/3/2024 |
| Encaminhamento | Deliberação 003/2024-CEP-CAU/BR:1. Aprovar a sugestão do CAU/TO e solicitar à Presidência do CAU/BR o encaminhamento à Gerencia do CSC e Coordenação Técnica do Siccau para inclusão do serviço na O.S. em andamento para atendimento à demanda enviada pela Deliberação nº 032/2023 da CEP-CAU/BR, objeto do Processo SEI nº 00146.00100060/2022-91;
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar protocolo Siccau para providências da Presidência | 05 dias |
| 2 | Gabinete | Para envio de resposta ao CAU-TO por meio do protocolo Siccau; Incluir esta Deliberação no processo SEI nº 00146.00100060/2022-91 e despachar para GER. CSC e Corsiccau executar; e Monitorar e acompanhar junto à Coordenação do Siccau para entrega das melhorias solicitadas dentro do prazo. | Até implantação no SICCAU |
| 2 | GERCSC e Corsiccau | Incluir a sugestão de melhoria na OS relativa ao processo SEI citado acima; equando o serviço estiver finalizado e em funcionamento no SICCAU, restituir o processo e informar o Gabinete. | Até 1/3/2024(Deliberação 032/2023) |
| 3  | Presidência | Após finalizado o serviço e implantado no SICCAU, restituir o processo SEI para SGM avisar a CEP do atendimento da Demanda e conclusão do processo no SEI | Após implantação no SICCAU |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 9 | **Processos de Fiscalização em grau de recurso ao Plenário** |
| Fonte | Presidência do CAU/BR e CAUs UF |
| Relator  | A definir |
| Observações | Para conhecimento dos processos, definição dos relatores e das próximas ações. |
| Encaminhamento | Os conselheiros tomaram conhecimento dos processos existentes na CEP, em seguida foram designados os relatores conforme a classificação pelo tipo de infração. Para os processos relativos à infração de ausência de registro de PJ, foi designado como relator o cons. Mali; para os processos de infração por exercício ilegal foi designada como relatora a cons. Fernanda, e para os demais processos (ausência de RRT, de responsável técnico, etc) foi designado como relator o cons. Paulo. A assessoria técnica irá analisar os autos dos processos para encaminhar 2 (dois) processos a cada relator e agendar as reuniões técnicas para instrução e alinhamento. |

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro, ratifica as informações acima e dá fé pública a este documento.

|  |  |
| --- | --- |
| **LANA JUBÉ**Coordenadora | **CLÁUDIA DE M. QUARESMA**Analista Técnica |